

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2013

Brasília-DF, 06 de novembro de 2013

À Comissão Especial de Licitação Concorrência nº 02/2013

QUESTIONAMENTO

1) O item 3.2.4 do Apêndice 1 do Projeto Básico – quesito 4 – ANÁLISE DE MÍDIA – indica que a análise da cobertura jornalística compreenderá o período de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a data da licitação. Perguntamos:

1.1 Devemos considerar a data de abertura da Licitação – 23/12/2013 ou devemos considerar a data de publicação da Licitação – 06/11/2013?;

1.2 Caso sejam 45 dias antes do dia 23/12/2013, o início da cobertura será dia 08/11/2013. Está correto nosso entendimento? Qual deve ser a data de encerramento da cobertura? A data de encerramento se faz necessária para que as licitantes tenham tempo para elaboração da Proposta;

1.3 Caso sejam 45 dias antes do dia 06/11/2013, o início da cobertura será dia 22/09/2013. Está correto nosso entendimento? Qual deve ser a data de encerramento?

RESPOSTA

Brasília-DF, 07 de novembro de 2013

Em resposta ao questionamento acima, esclarecemos que:

Referente ao texto “A análise da cobertura jornalística compreenderá o período de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a data da licitação.”, que encontra-se no item 3.2.4 do quesito 4- Análise de mídia, do Apêndice 1 do Projeto Básico.

Onde lê-se “45 dias que antecedem a data da licitação”, considere-se a data de publicação do edital.

Tal período corresponde, portanto, a 22/09 a 06/11/2013.

Atenciosamente,

**Comissão Especial de Licitação
UASG: 395001 - EPL**